



PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a assinatura de Termo de Ajuste de Contas a ser firmado entre Município e a empresa Oceânica Sul Transporte Ltda, referente à gratuidade do transporte coletivo para garantir o pleno exercício do direito ao voto.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura de Termo de Ajuste de Contas a ser firmado entre Município e a empresa Oceânica Sul Transporte Ltda, referente à gratuidade do transporte coletivo para garantir o pleno exercício do direito ao voto.

Art. 2º - Termo de Ajuste de Contas em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.026,10 (três mil, vinte e seis reais e dez centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Termo de Ajuste de Contas:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.026,10
TOTAL	R\$ 3.026,10

Art. 4º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R\$ 3.026,10
TOTAL.....	R\$ 3.026,10

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária





TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N°

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, **pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____**, através da Secretaria Municipal de _____, representada neste ato pelo seu secretário, Sr. _____, brasileiro, **(qualificar estado civil e profissão)**, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, residente e domiciliado na RUA: _____, Lapa - PR, e;

II – **(Inserir nome da empresa, endereço, CNPJ, endereço, etc)**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **(inserir, nome, qualificação, CPF, RG, endereço)**, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa _____, no valor de _____, correspondente ao mês de _____ de _____/202_____, em virtude de _____, conforme Parecer Jurídico nº _____, e parecer técnico nº _____ do órgão gestor do contrato nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de _____ e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.







CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Processo Administrativo Virtual nº _____

Assunto: TAC –

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de _____.

Lapa, de _____ de 202__.

gestor do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2025 12:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p00706fab3688>.





Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa _____, referente à prestação de serviços durante o mês de _____, em virtude de _____, no valor de R\$ _____ (por extenso), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, de de 202_____.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2025 12:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p00706fa8b3688>.

